

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MAIO DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

 serta@serta.org.br

 serta.org.br

 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

 Conexão Serto

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDAS

Mês previsto para a despesa												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Carga ou função do profissional no projeto												
Auxiliar de limpeza	160	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Coordenação	160	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Auxiliar de cozinha	160	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
CNPJ nº 12.048.807/0001-83

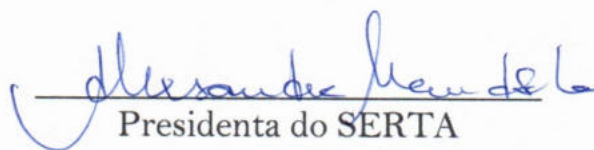
Ibimirim-PE, 17 de junho de 2025.

Ofício nº 105/2025 – Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas do mês de maio de 2024.

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 007.170 de 17 de março de 2025, no valor de R\$ 35.790,00 (Cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos), de responsabilidade Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA, inscrita no CNPJ nº12.048.807/0001-83, de responsabilidade da Presidente Alexsandra Maria da Silva.

Atenciosamente,



Presidenta do SERTA

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 17 de junho de 2025

OFÍCIO Nº 105 de 17 de junho de 2025

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB Nº 007.170 de 17 de março de 2025, no valor
R\$ 35.790,00 (Cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA-

, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2025

DATA DA ABERTURA: / /20
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.046.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE E CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 10/03/2025 e seu termo final em 10/02/2026. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de R\$ 96.000 (noventa e seis mil reais), deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à R\$ 9.600 (nove mil e seis centos reais) que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), repassado em 04 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 33.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais) referente a 03 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 3º mês; a 2ª parcela no valor de R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais) no Mês 4 de execução do projeto, referente a 03 meses, que atenderá do 4º ao 6º mês; a 3ª parcela no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) no Mês 7 de execução do projeto, que atenderá do 7º ao 9º mês; e a 4ª parcela no valor de R\$ 20.000,00 no Mês 10 de execução do projeto que atenderá do 10º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º, do 9º e do 12º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas sancionadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre

o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nas incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial

ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurados pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

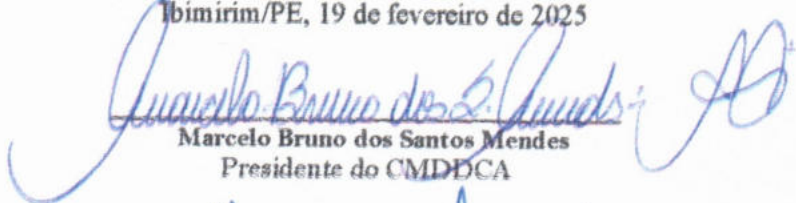
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

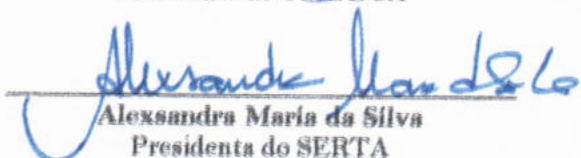
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 19 de fevereiro de 2025


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS

Isabela da S. Vieira

CPF/MF

117. 258. 054-56

TESTEMUNHAS

Simone Keline de Souza

CPF/MF

129. 776. 314-96

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 6.629,59 (Seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos.)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 19 de fevereiro de 2025.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 20 de junho de 2025.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 27/06/2025 14:03:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 27/06/2025 14:37:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.


Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📺 Conexão Serto

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Ação	02 – Exercício
PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO	2025
03 – Nome da Organização Social	04 – Número do CNPJ
SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	12.048.807/0001-83
05 – Endereço	06 – Município
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	IBIMIRIM
	07 – UF
	PE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício	10 – Recursos Próprios	11 – Rendimento de Aplicação	12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	17 – Período de Execução	18 – Nº de O.S atendidas
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio		Capital
R\$ 24.097,83	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 121,93	R\$ 0,0	R\$ 0,0	-
13 – Valor Total da Receita	14 – Valor da Despesa Realizada (-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	16 – Saldo Devolvido	17 – Período de Execução	18 – Nº de O.S atendidas	
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio			
R\$ 24.219,76	R\$ 0,0	R\$ 6.629,59	R\$ 0,0	01.05.2025 A 31.05.2025	01	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem	24 – Nat.	25 – Documento	26 – Pagamento	27 – Valor (R\$)
01	TARIFA BANCARIA	00.000.000/000187	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	06.05.2025	R\$ 75,40
02	LUIZ CARLOS DA SILVAMERCADINHO	01.176.947/0001-10	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	06.05.2025	R\$ 400,00
03	POSTO DE C. SERTÃO CENTRO LTDA	24.680.503/0001-13	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	20.05.2025	R\$ 700,00
04	INSS/IRRE PIS/RECEITA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/IRRE E PIS	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	20.05.2025	R\$ 550,17
05	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	20.05.2025	R\$ 138,68
06	GERALDO NETO DE LBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	20.05.2025	R\$ 1.600,00
07	JULIO CESAR GOMES SILVA	57.221.187/0001-70	ATER EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	29.05.2025	R\$ 1.500,00
08	FABIANA MARIA GOMES	095.086.994-50	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	29.05.2025	R\$ 1.665,34
09								
10								
11								
12								
13								
14								
13 – TOTAL								SOMA DE TODOS OS VALORES R\$ 6.629,59

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 17 DE JUNHO DE 2025	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
	Alexandra Maria da Silva
	Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320210075574301
02/06/2025 10:11:32

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/05/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 06/05/2025	891.261.200.760.936	75,40 D	
06/05/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	75,40 C	0,00 C
20/05/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 20/05 15:22 LUIZ CARLOS DA SILVA MER	551.069.000.017.553	400,00 D	
20/05/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 20/05 15:22 POSTO D C S C LTDA ME	551.069.000.023.145	700,00 D	
20/05/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 20/05 14:29 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	550,17 D	
20/05/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 20/05 16:22 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	138,68 D	
20/05/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	52.001	1.600,00 D	
20/05/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	3.388,85 C	0,00 C
29/05/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 29/05 10:19 JULIO CESAR GOMES SILVA	551.069.000.028.595	1.500,00 D	
29/05/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança 29/05 10:19 FABIANA MARIA GOMES	551.069.510.024.312	1.665,34 D	
29/05/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	3.165,34 C	0,00 C
31/05/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E facil gerenciar pelo Painel Pix no computador.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350215566248481
02/06/2025 16:02:10

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência MAIO/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	24.097,83			17.544,968627		
06/05/2025	RESGATE	75,40	0,21		54,975900	1,375329914	17.489,992727
	Aplicação 24/03/2025	75,40	0,21		54,975900		
20/05/2025	RESGATE	3.388,85	12,98		2.461,907807	1,381786105	15.028,084920
	Aplicação 24/03/2025	3.388,85	12,98		2.461,907807		
29/05/2025	RESGATE	3.165,34	14,41		2.293,706832	1,386293120	12.734,378088
	Aplicação 24/03/2025	3.165,34	14,41		2.293,706832		
30/05/2025	COBRANÇA DE IR		71,16		51,308604	1,386901902	12.683,069484
	Aplicação 24/03/2025		71,16		51,308604		
30/05/2025	SALDO ATUAL	17.590,17			12.683,069484		12.683,069484

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	24.097,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.629,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	220,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	98,76
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	121,93
SALDO ATUAL =	17.590,17

Valor da Cota

30/04/2025	1,373489512
30/05/2025	1,386901902

Rentabilidade

No mês	0,9765
No ano	4,4445
Últimos 12 meses	9,6588

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, representada neste ato pela Sra. **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 032.918.414-84 e RG nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69, – Juá – Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATANTE, considerando o julgamento para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no CMDDCA em 01/04/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor:, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, com sede na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.176.947/0001-10, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Luiz Carlos da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 3.199.463 SDS/PE, CPF nº 530.194.904-72;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas e verduras, conforme descrições, para suprir as necessidades do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA** especificado no **Projeto Estrelas do Sertão**, anexo do Contrato 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIZ CARLOS DA SILVA - CNPJ Nº 01.176.947/0001-10 AV. Manoel Vicente, nº 178, Centro, Ibimirim-PE - CEP: 56.580-000 FONE: (87) 98808-3521 E-MAIL: wislansouza2060@gmail.com Legal: Luiz Carlos da Silva CPF Nº 530.194.904-72 E RG Nº 3.199.463 SDS/PE						
Item	Descrição	SERTA				
		Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abacaxi- O abacaxi, é uma planta perene da família das bromélias, nativa da América do Sul. Esta espécie, de tamanho limitado e folhas duras e lanceoladas de até 1 metro de comprimento	Un	-	12	8,00	96,00
2	Acerola- Nativa das Américas, a acerola é o fruto de uma árvoreta de cerca de 2,5 a 3 metros de altura, a aceroleira	Kg	-	10	8,00	80,00
3	Alface- A alface (Lactuca sativa) é uma planta hortense originária do Leste do Mediterrâneo, mundialmente cultivada para consumo em saladas	Un	-	6	6,00	36,00
4	Alho- O alho é uma planta do gênero Allium, especificamente o Allium sativum, que é uma planta perene cultivada por seu bulbo comestível, conhecido como "cabeça de alho". É uma hortaliça da família Aliáceas, originária da Ásia Central, e é amplamente utilizada como tempero e para fins medicinais. O alho possui folhas escamiformes, chamadas de "dentes de alho".	Un	-	4	3,00	12,00
5	Banana comprida- A banana comprida, também conhecida como banana-da-terra, é uma variedade de banana de grande porte, com comprimento de até 30 cm e peso de até 500 g.	Un	-	50	2,50	125,00
6	Banana prata- A Banana Prata, de nome científico Musa x paradisiaca, da família Musaceae, é geralmente mais resistente e mais quadrada que a banana comum. Portanto, sua casca é rica, vívida, verde escura e fica bem amarelada com manchas pretas características quando madura.	Un	-	400	1,00	400,00
7	Batata doce- A batata-doce é uma raiz tuberosa que pode ser encontrada em diversas variedades, nas cores externas amarela, branca e roxa. É a quarta hortaliça mais cultivada no Brasil.	Kg	-	6	6,00	36,00

8	Batata inglesa- A batata inglesa, também conhecida como batata comum ou Solanum tuberosum, é um tubérculo amplamente cultivado e consumido em todo o mundo.	Kg	-	6	9,00	54,00
9	Berinjela- A berinjela ou beringela é o fruto da planta Solanum melongena, uma solanaceae arbustiva, anual, originária da Índia, considerada de fácil cultivo nos trópicos, e que pertence à mesma família do pimentão.	kg	-	5	10,00	50,00
10	Beterraba- A beterraba é uma planta herbácea da família das Quenopodiáceas ou das Amarantáceas. O colo tuberoso da beterraba é usado para produção de açúcar, além de fins culinários.	Kg	-	3	9,00	27,00
11	Cebola branca- A cebola branca é um tipo de raiz vegetal frequentemente reconhecida pela coloração branca de suas camadas e pelo "papel" macio que a envolve.	Kg	-	6	9,00	54,00
12	Cebolinha- A cebolinha é uma planta condimentar semelhante à cebola, mas não desenvolve bulbo. Pertence à família Alliaceae..	Un	-	5	5,00	25,00
13	Cenoura- A cenoura pertence à família botânica das Apiáceas, onde se incluem também o aipo, o funcho, a salsa e os coentros. É originária da Ásia Central.	Kg	-	20	9,00	180,00
14	Chuchu- O chuchu é uma hortaliça-fruto da família Cucurbitaceae, originária da América Central e ilhas vizinhas	Un	-	4	2,50	10,00
15	Coco seco- O coco seco é o fruto da palmeira do coqueiro, conhecido cientificamente como Cocos nucifera..	Un	-	20	5,00	100,00
16	Coentro- O coentro é uma planta herbácea da família Apiaceae, nativa do sul da Europa e do Oriente Médio.	Un	-	6	4,50	27,00
17	Couve flor- A couve flor é uma planta bienal, herbácea onde possui um sistema radicular superficial, onde está presente um caule grosso e pequeno, sua coloração pode variar entre o verde claro e o escuro. Suas folhas são redondas, e os pecíolos são achatados.	Kg	-	3	20,00	60,00
18	Goiaba- A goiaba é uma fruta tropical originária da América Latina, comumente encontrada no Brasil.	Kg	-	30	6,00	180,00
19	Inhame- O inhame é um alimento tubérculo cultivado em várias regiões do mundo. Ele possui rizomas comestíveis e saborosos, que são ricos em carboidratos e nutrientes.	Kg	-	3	18,00	54,00
20	Laranja pêra- A laranja pera é a menor das cultivares da fruta. Ela tem um formato ovalado que lembra o de uma pêra. A variedade tem coloração amarelada e avermelhada, e possui uma casca lisa e fina. A laranja pera tem pouca acidez e poucas sementes. Ela pode ser consumida tanto de forma in natura, como também em sucos, ou ainda pode ser utilizada no preparo de receitas salgadas.	Un	-	400	1,00	400
21	Maçã- A maçã é o fruto da macieira, árvore da família Rosaceae, com tronco de casca parda, lisa e copa arredondada que chega a 10 m de altura. A fruta mais cultivada do mundo é originária da Ásia e da Europa..	Un	-	400	2,50	1.000
22	Macaxeira- A macaxeira (Manihot esculenta) é uma planta tuberosa da família das Euphorbiaceae, nativa da América do Sul, mas presente em muitas regiões do mundo..	Kg	-	6	6,00	36,00

23	Mamão- O mamão é um fruto muito consumido in natura, principalmente em regiões tropicais e subtropicais. Ele é usado na preparação de doces, sorvetes, conservas, geleias, vitaminas e polpas. O mamão é uma fruta rica em vitamina C, vitamina A e betacaroteno, nutrientes com propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias e imunomoduladoras..	Kg	-	15	6,00	90,00
24	Manga- O mamão é um fruto muito consumido in natura, principalmente em regiões tropicais e subtropicais. Ele é usado na preparação de doces, sorvetes, conservas, geleias, vitaminas e polpas. O mamão é uma fruta rica em vitamina C, vitamina A e betacaroteno, nutrientes com propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias e imunomoduladoras.	Un	-	50	2,50	125,00
25	Maracujá- Maracujá é um fruto produzido pelas plantas do gênero Passiflora da família Passifloraceae. A planta, também conhecida como maracujazeiro, é espontânea nas zonas tropicais e subtropicais da América.	Un	-	60	2,50	150,00
26	Melancia- A melancia (Citrullus lanatus) é uma planta da família Cucurbitaceae e também o nome do seu fruto. Trata-se de uma trepadeira rastejante originária da África.	Un	-	16	20,00	320,00
27	Melão- O melão é uma fruta produzida pelo meloeiro, uma planta rasteira de origem asiática e africana. Sua polpa é carnosa e suculenta, contendo grande quantidade de água, cálcio, fósforo, ferro, vitaminas do complexo B e ainda A, C e E.	Un	-	16	8,00	128,00
28	Pepino- O pepino é o fruto do pepineiro (Cucumis sativus). É uma hortaliça pertencente à família Cucurbitácea, da qual fazem parte abóbora, abobrinha, melão, chuchu, melancia e maxixe.	Un	-	6	2,50	15,00
29	Pimentão- O pimentão é um vegetal encontrado em três tipos mais comuns: verde, amarelo e vermelho. - Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas, brancas e achatadas. - Apresenta um bom valor nutricional, rico em sais minerais e vitaminas.	Un	-	5	2,00	10,00
30	Repolho- O repolho, subespécie da Brassica oleracea, grupo Capitata, é uma variedade peculiar de couve, constituindo um dos vegetais mais utilizados na cozinha, em diversas aplicações	Kg	-	6	8,00	48,00
31	Tomate- O tomate é um fruto originário da América do Sul. Ele é rico em licopeno, um agente anticancerígeno, e também contém vitaminas	Kg	-	8	9,00	72,00
VALOR TOTAL DESTINADO AO SERTA					R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o SERTA
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do SERTA.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (mês), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de gastos com Gêneros Alimentícios/Frutas e verduras, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato;
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

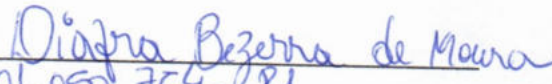
Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025.


ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
PRESIDENTA DO SERTA


LUIZ CARLOS DA SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 21/12
Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME
Av. Manoel Novato, 178 - Centro
CEP 55.580-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10

1: TESTEMUNHAS 
CPF/MF 217.483.714-01

2: TESTEMUNHAS 
CPF/MF 101.050.764-81

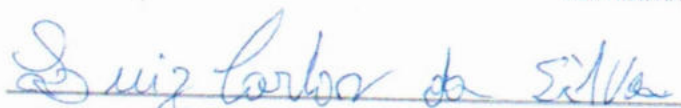
LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ : 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	12	R\$ 96,00
2	Acerola	KG	10	R\$ 80,00
3	Alface	Pês	6	R\$ 36,00
4	Alho	Unidade	4	R\$ 12,00
5	Banana comprida	unidade	50	R\$ 125,00
6	Banana prata	unidade	400	R\$ 400,00
7	Batata doce	kg	6	R\$ 36,00
8	Batata inglesa	Kg	6	R\$ 54,00
9	Berinjela	kg	5	R\$ 50,00
10	Beterraba	Kg	3	R\$ 27,00
11	Cebola branca	Kg	6	R\$ 54,00
12	Cebolinha	molho	5	R\$ 25,00
13	Cenoura	kg	20	R\$ 180,00
14	Chuchu	unidade	4	R\$ 10,00
15	Coco seco	unidade	20	R\$ 100,00
16	Coentro	molho	6	R\$ 27,00
17	Couve flor	kg	3	R\$ 60,00
18	Goiaba	kg	30	R\$ 180,00
19	Inhame	kg	3	R\$ 54,00
20	Laranja pêra	unidade	400	R\$ 400,00
21	Maçã	Unidade	400	R\$ 1.000,00
22	Macaxeira	Kg	6	R\$ 36,00
23	Mamão	kg	15	R\$ 90,00
24	Manga	unidade	50	R\$ 125,00
25	Maracujá	Unidade	60	R\$ 150,00
26	Melancia	Unidade	16	R\$ 320,00
27	Melão	Unidade	16	R\$ 128,00
28	Pepino	Unidade	6	R\$ 15,00
29	Pimentão	unidade	5	R\$ 10,00
30	Repolho	kg	6	R\$ 48,00
31	Tomate	Kg	8	R\$ 72,00
Valor Total				R\$ 4.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025


LUIZ CARLOS DA SILVA

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 31.12
Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10

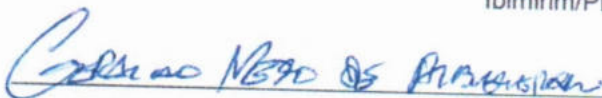
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50
Rua Inês Priscila, 321A-centro-CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99608-1889
Email: paulistao_xpibimirim@hotmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	12	R\$ 97,92
2	Acerola	KG	10	R\$ 81,60
3	Alface	Pês	6	R\$ 36,72
4	Alho	Unidade	4	R\$ 12,24
5	Banana comprida	unidade	50	R\$ 127,50
6	Banana prata	unidade	400	R\$ 420,00
7	Batata doce	kg	6	R\$ 36,72
8	Batata inglesa	Kg	6	R\$ 55,08
9	Berinjela	kg	5	R\$ 51,00
10	Beterraba	Kg	3	R\$ 27,54
11	Cebola branca	Kg	6	R\$ 55,08
12	Cebolinha	molho	5	R\$ 25,50
13	Cenoura	kg	20	R\$ 183,50
14	Chuchu	unidade	4	R\$ 10,20
15	Coco seco	unidade	20	R\$ 102,00
16	Coentro	molho	6	R\$ 27,54
17	Couve flor	kg	3	R\$ 61,20
18	Goiaba	kg	30	R\$ 183,60
19	Inhame	kg	3	R\$ 55,08
20	Laranja pêra	unidade	400	R\$ 420,00
21	Maçã	Unidade	400	R\$ 1.020,00
22	Macaxeira	Kg	6	R\$ 36,72
23	Mamão	kg	15	R\$ 91,80
24	Manga	unidade	50	R\$ 127,50
25	Maracujá	Unidade	60	R\$ 153,00
26	Melancia	Unidade	16	R\$ 326,40
27	Melão	Unidade	16	R\$ 130,56
28	Pepino	Unidade	6	R\$ 15,30
29	Pimentão	unidade	5	R\$ 10,25
30	Repolho	kg	6	R\$ 48,96
31	Tomate	Kg	8	R\$ 73,44
Valor Total				R\$ 4.103,95

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

NASCIMENTO E SILVA LTDA
CNPJ : 53.755.357/0001-46
Rua: Inês Priscila, 325 centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99101-4600
Email: nascimento_ltda@hotmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	12	R\$ 98,88
2	Acerola	KG	10	R\$ 82,40
3	Alface	Pês	6	R\$ 37,08
4	Alho	Unidade	4	R\$ 12,40
5	Banana comprida	unidade	50	R\$ 128,50
6	Banana prata	unidade	400	R\$ 440,00
7	Batata doce	kg	6	R\$ 37,08
8	Batata inglesa	Kg	6	R\$ 55,62
9	Berinjela	kg	5	R\$ 51,50
10	Beterraba	Kg	3	R\$ 27,81
11	Cebola branca	Kg	6	R\$ 55,62
12	Cebolinha	molho	5	R\$ 25,75
13	Cenoura	kg	20	R\$ 185,40
14	Chuchu	unidade	4	R\$ 10,28
15	Coco seco	unidade	20	R\$ 103,00
16	Coentro	molho	6	R\$ 27,90
17	Couve flor	kg	3	R\$ 61,80
18	Goiaba	kg	30	R\$ 185,40
19	Inhame	kg	3	R\$ 55,62
20	Laranja pêra	unidade	400	R\$ 440,00
21	Maçã	Unidade	400	R\$ 1.028,00
22	Macaxeira	Kg	6	R\$ 37,08
23	Mamão	kg	15	R\$ 92,70
24	Manga	unidade	50	R\$ 128,50
25	Maracujá	Unidade	60	R\$ 154,20
26	Melancia	Unidade	16	R\$ 329,60
27	Melão	Unidade	16	R\$ 131,84
28	Pepino	Unidade	6	R\$ 15,42
29	Pimentão	unidade	5	R\$ 10,30
30	Repolho	kg	6	R\$ 49,44
31	Tomate	Kg	8	R\$ 74,16
Valor Total				R\$ 4.173,28

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 01 de abril de 2025


ROMÁRIO DO NASCIMENTO GOMES

53.755.357/0001-46
NASCIMENTO E SILVA LTDA
Rua: Inês Priscila, 325
Centro - CEP: 56.580-000
Ibimirim - PE -

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 703 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº 703 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 26250501176947000110550010000007031157559072
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250048903628 - 5/15/2025 7:54:58 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022393102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.176.947/0001-10

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DE EMISSÃO 15/05/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL servico de tecnologia alternativa sarta		CEP 56580-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 15/05/2025
ENDEREÇO ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		
MUNICÍPIO Ibimirim	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA									
CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 400,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros ☒		CÓDIGO ANTT 9	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000037	COCO SECO	07109000	0102	5102	UN	2,000	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	CENOURA	07109000	0102	5102	KG	3,000	9,00	27,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	3,000	8,00	24,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	3,000	8,00	24,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

Data da consulta: 27/06/2025 13:36:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 01.176.947/0001-10
Razão Social: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME
Endereço: AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2025 a 18/07/2025

Certificação Número: 2025061901080098893872

Informação obtida em 26/06/2025 08:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO
CNPJ: 01.176.947/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:17 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **4244.D782.8F24.94AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:22:29
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/05/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.017.553

VALOR TOTAL 400,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO 7.582.78F.D25.90A.47D

Outlook

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

RECIBO

RS 400,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 400,00 (quatrocentos reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICAÇÃO 7.582.78F.D25.90A.47D**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 703. Durante o mês de maio de 2025.

Ibimirim-PE, 20 de maio de 2025

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 31-12
Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no Campus I - Ibirimir - Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N - Zona Rural - CEP: 55580-000 - Ibirimir - PE e Campus II - Glória do Góia - Rodovia PE - 50 Km 14 - Campo da Sementeira S/N - Zona Rural - CEP: 55620-000 - Glória do Góia - PE, representada neste ato pela Srs. **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 032.918.414-84 e RG nº. 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 68, - Juá - Limoeiro - PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATANTE, considerando o julgamento para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no CMDCA em 18/03/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTA CENTRO LTDA**, com sede na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibirimir-PE, CEP: 55580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.880.503/0001-13, neste ato representada por Sr. **Jamilbo Ferreira da Silva**, Sr.(a) **Jamilbo Ferreira da Silva** portador de Carteira de Identidade nº 7.894.076 SDS/PE, CPF nº 074.768.164-39;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição Gasolina Comum/Aditivada, conforme descrições, para suprir as necessidades do **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA** especificado no Projeto Estrelas do Sertão, anexo do Contrato 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTA CENTRO LTDA - CNPJ Nº 24.880.503/0001-13 Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibirimir-PE - CEP: 55.580-000 FONE: (87)98807-1284 E-MAIL: sertaocentro@hotmail.com Legal: Jamilbo Ferreira da Silva CPF Nº 074.768.164-39E RG Nº 7.894.076 SDS/PE						
Item	Descrição	SERTA				
		Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Gasolina Comum - Combustível derivado do petróleo, amplamente utilizado em veículos automotores. Possui octanagem padrão e adição de etanol anidro para atender às regulamentações ambientais. Proporciona boa eficiência energética e desempenho confiável para motores a combustão. Ideal para carros, motos e outros veículos que operam com gasolina convencional.	LT	-	666,6	R\$ 6,30	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DESTINADO AO SERTA					R\$ 4.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.200,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Serto
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Serto.

5. VEDADA A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 55.580-000

87 3932 5008

Campus Glória do Góia

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número

Glória do Góia - PE

CEP: 55620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

Jamilbo Ferreira da Silva

no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de gastos com combustível, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota fiscal, certidões, autorização e comprovante de pagamento.

6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Serto convocar as demais empresas cadastradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Serto a contratar, facultada a realização de contrato específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota fiscal, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Serto sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as empresas que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Fenilton Ferreira da Silva

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A razão de interesse público de natureza econômica ou financeira;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no edital de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

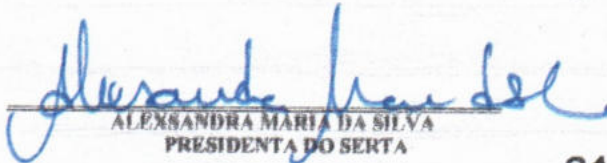
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato;

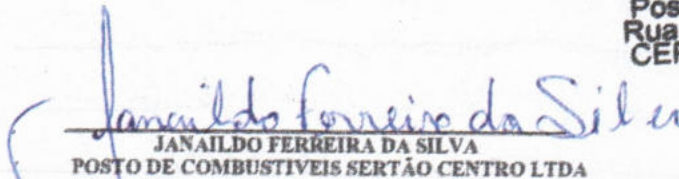
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do presente, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibimirim/PE, 18 de março de 2025.

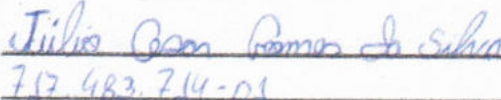

ALEXANDRA MARIA DA SILVA
PRESIDENTA DO SERTA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 55680-000 Centro
Ibimirim - PE


JANAILDO FERREIRA DA SILVA
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

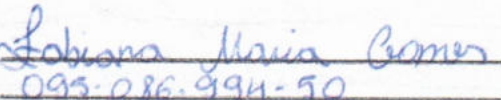
1: TESTEMUNHAS

CPF/MF


717.483.714-01

2: TESTEMUNHAS

CPF/MF


095.086.994-50

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA				
	Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:		CHAVE DE ACESSO 2625 0524 6805 0300 0113 5500 2000 0012 3010 0780 6677	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REFERENCIADA A NFC		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 24.680.503/0001-13	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250048634944 15/05/2025 10:07:51	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

(SERTA) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

ENDEREÇO

Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

IBIMIRIM

FONE / FAX

8136581265

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CEP

56580000

CNPJ / CPF

12.048.807/0001-83

DATA DA EMISSÃO

15/05/2025

DATA DA SAÍDA

15/05/2025

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

700,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Sem frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

PESO BRUTO

0

PESO LÍQUIDO

0,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	111,111	6,3000000000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 15/05/2025 10:08:03

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO (SERTA) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALT	VALOR TOTAL NOTA 700,00	NF-e Nº 1230 SÉRIE 002
---------------------	---	---	----------------------------	------------------------------

Data da consulta: 19/05/2025 08:42:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.680.503/0001-13
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
Endereço: RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / ARCOVERDE / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061705314003423089

Informação obtida em 01/07/2025 11:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
CNPJ: 24.680.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:47 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **672D.BCD3.DCD5.7FEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:22:29
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

DATA DA TRANSFERENCIA 20/05/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.023.145

VALOR TOTAL 700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

NR. AUTENTICACAO B.0AC.91B.6D3.30B.BFD

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

01/06/2025

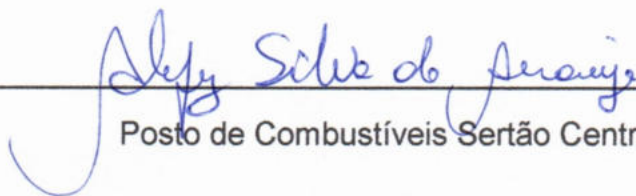


RECIBO

R\$ 700,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 700,00 (**setecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação B.0AC.91B.6D3.30B.BFD no dia 20/05/25, referente a nota de N°1.230 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 20 Maio de 2025



Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Janaído Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.

 @serta.ora.br



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372014191263091
20/05/2025 14:30:17

20/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:29:40
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/05/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 550,17

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO F.F53.5C5.B02.D87.472

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Adriano



Transações pendentes (versão antiga)

G337201419126309021
20/05/2025 14:29:38

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LVR E
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 550,17
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/05/2025 13:54:54
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/05/2025 14:29:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 19 de maio de 2025.

**AO
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 550,17 (Quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

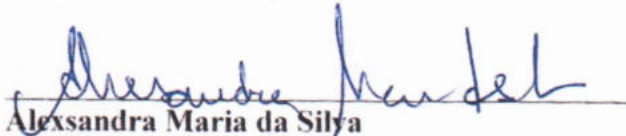
OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, PIS E IRRF DA FOLHA DE ABRIL DE 2025. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

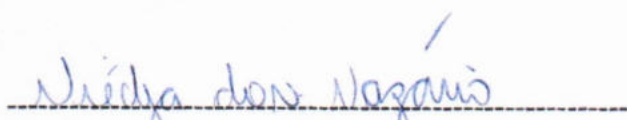
INSS – R\$ 532,83

PIS – R\$ 17,34

IRRF – R\$ -

Atenciosamente,


Alessandra Maria da Silva
Presidenta


Níedja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
Período: 01/04/2025 a 30/04/2025
Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83
Emissão : 15.16 30/04/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página : 1

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	1.666,91	0,00	0,00	1.666,91
023 Anuênio	66,68	0,00	0,00	66,68
599 Salário Família	65,00	0,00	0,00	65,00
TOTAL DE ADICIONAIS	1.798,59	0,00	0,00	1.798,59
903 INSS Folha	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL DE DESCONTOS	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	1.665,34	0,00	0,00	1.665,34

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

1

0

0

1

* GPS	FGTS	DARF PIS
Empregados : 133,25		
Sócios : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 1.733,59
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 1.733,59	PIS Folha : 17,34
Empresa Funcionários : 346,71	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	
RAT Emp (RAT x FAP = 1.0000 %): 17,33	VALOR RECOLHIDO - GFIP	DARF IR - Período Pagamento
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sem 13º salário s/CS : 138,68	IRRF Folha : 0,00
Empresa Sócios : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	IRRF Férias : 0,00
Empresa Autônomos : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 138,68	IRRF Rescisão : 0,00
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	IRRF Sôcio : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	IRRF Autônomo : 0,00
Deduções de FPAS : 65,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES
Sub-Total : 432,29	VALOR RECOLHIDO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Terceiros Carreiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Terceiros 5.80 % : 100,54		Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Total Líquido : 532,83		
* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.		
INFORMAÇÕES AUXILIARES		
Salário Família : 65,00	Valor Compensação : 0,00	Base Empregados : 1.733,59
Salário Maternidade : 0,00	Valor Compensação 13º : 0,00	Base Sócios : 0,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	Valor para Reembolso : 0,00	Base Autônomos : 0,00

399,58

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Período: 01/04/2025 a 30/04/2025

Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Emissão : 15:16 30/04/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página : 2

Resumo Geral

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ	12.048.807/0001-83	Razão Social	SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA			
Período de Apuração	Abril/2025	Data de Vencimento	20/05/2025	Número do Documento	07.16.25134.6475665-5	
Observações					Pagar este documento até	20/05/2025
Nº Recibo Declaração: 50000343094610					Valor Total do Documento	105.485,09

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR. PREV. DESCONTA. SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	22.481,65			22.481,65
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	495,00			495,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1138	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	52.240,58			52.240,58
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1138	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	900,00			900,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1646	CONTRIB. PREV. RISCO AMBIENTAL/APOSENT. ESPECIAL	2.612,02			2.612,02
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.530,07			6.530,07
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	522,40			522,40
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	2.612,02			2.612,02
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1196	CP TERCEIROS - SESC	3.918,04			3.918,04
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.567,21			1.567,21
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025				

SENDA (Versão 5.2.3)

Página: 1 / 2

14/05/2025 10:54:24

85840001054 5 85090385251 6 40071625134 0 64756655049 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840001054 5 85090385251 6 40071625134 0 64756655049 5



CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.25134.6475665-5
Pagar até: 20/05/2025
Valor: 105.485,09

Paque com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	6.552,17			6.552,17
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	195,70			195,70
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	180,00			180,00
6045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS 06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	1.508,21			1.508,21
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:04/2025 Vencimento:23/05/2025	2.612,02			2.612,02
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	558,00			558,00
Totais		105.485,09			105.485,09



Consultas - Emissão de comprovantes

G3312016391939371
20/05/2025 16:50:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.50.34
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85840001054-5 85090385251-6
40071625134-0 64756655049-5

Data do pagamento 20/05/2025
Numero do Documento 07.16.25134.6475665-5
Valor Total 105.485,09

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 052002
AUTENTICACAO SISBB: 0.C07.C17.ED1.682.2E3

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3362016055919861
20/05/2025 16:22:37

20/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:22:02
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/05/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 138,68

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO 8.79E.F28.84E.4F7.A20

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

0006



G336201605591986013
20/05/2025 16:22:00

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 138,68
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

20/05/2025 13:32:45

20/05/2025 16:22:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 19 de maio de 2025.

**AO
SERTA**

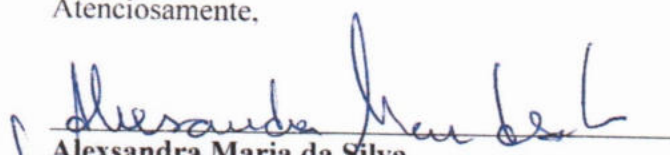
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 138,68 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

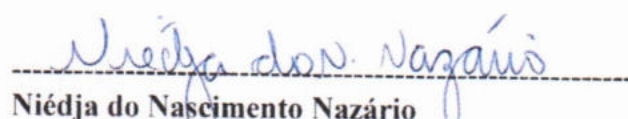
DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO ABRIL DE 2025. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexsandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN.

Emissão : 15.16 30/04/2025

Período: 01/04/2025 a 30/04/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	1.666,91	0,00	0,00	1.666,91
023 Anuênio	66,68	0,00	0,00	66,68
599 Salário Família	65,00	0,00	0,00	65,00
TOTAL DE ADICIONAIS	1.798,59	0,00	0,00	1.798,59
903 INSS Folha	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL DE DESCONTOS	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	1.665,34	0,00	0,00	1.665,34

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

1

0

0

1

* GPS	FGTS	DARF PIS
Empregados : 133,25		
Sócios : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 1.733,59
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 1.733,59	PIS Folha : 17,34
Empresa Funcionários : 346,71	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	
RAT Emp (RAT x FAP = 1,0000 %): 17,33	VALOR RECOLHIDO - GFIP	DARF IR - Período Pagamento
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sem 13º salário s/CS : 138,68	IRRF Folha : 0,00
Empresa Sócios : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	IRRF Férias : 0,00
Empresa Autônomos : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 138,68	IRRF Rescisão : 0,00
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	IRRF Sócio : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	IRRF Autônomo : 0,00
Deduções de FPAS : 65,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M. Anterior : 0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES
Sub-Total : 432,29	VALOR RECOLHIDO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Terceiros Carreiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Terceiros 5,80 % : 100,54		Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Total Líquido : 532,83		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Salário Família : 65,00	Valor Compensação : 0,00	Base Empregados : 1.733,59
Salário Maternidade : 0,00	Valor Compensação 13º : 0,00	Base Sócios : 0,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	Valor para Reembolso : 0,00	Base Autônomos : 0,00

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 15:16 30/04/2025

Período: 01/04/2025 a 30/04/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 2

Resumo Geral

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT :		0,00

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até
20/05/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125051370071255-7

Tag
12048807 04/2025 MENSAL

Valor a recolher

20.679,02

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2025	90	20.679,02	0,00	0,00	0,00	20.679,02
Total FGTS:		20.679,02	0,00	0,00	0,00	20.679,02

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **20.679,02**

Observações

Data de geração da Guia: 13/05/2025 às 11:09:04 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Copia e Cola:

00010:41021226900014br.gov.bcb.pix2566p:lx-grndw:caixa.gov.br/api/v2/cobv/11e380e85e4748aeb7220eb06f45c74e5204000530398658073859233CAZKA ECONOMICA FEDERAL60089e611e62070503***68040000

Payload Location:

p:lx-grndw:caixa.gov.br/api/v2/cobv/11e380e85e4748aeb7220eb06f45c74e5204000530398658073859233CAZKA ECONOMICA FEDERAL60089e611e62070503***68040000



Consultas - Emissão de comprovantes

G3342014045166171
20/05/2025 14:08:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.08.00
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250520164119089856657
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$20.679,02
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/05/2025 - 14:06:19
COD PRODUTO: 838f787b4f0e4351885942b2704433fe
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 20/05/2025 - 14:06:20

DOCUMENTO: 052001

AUTENTICACAO SISBB: D.D6B.082.5A9.3B3.5FA

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, representada neste ato pela Sra. **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 032.918.414-84 e RG nº. 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69, – Juá - Limoeiro –PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATANTE, considerando o julgamento para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no CMDDCA em 01/04/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP**, com sede na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.526.740/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Geraldo Neto de Albuquerque** portador da Carteira de Identidade nº 7.203.643 SDS/PE, CPF nº 063.331.854-00;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrições, para suprir as necessidades do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA** especificado no **Projeto Estrelas do Sertão**, anexo do Contrato 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50 Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim-PE - CEP: 56.580-000 FONE: (87) 99608-1889 E-MAIL: paulistao_xpibimirim@hotmail.com Legal: Geraldo Neto de Albuquerque CPF Nº 063.331.854-00 E RG Nº 7.203.643 SDS/PE						
Item	Descrição	SERTA				
		Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Açúcar Cristal- É um tipo de açúcar refinado, amplamente utilizado na culinária. Ele é extraído da cana-de-açúcar ou da beterraba e caracterizado por seus grandes cristais brancos, resultantes de um processo de refino que remove impurezas e melaço. O açúcar cristal é conhecido por sua textura granulada e translúcida, que adiciona doçura a diversos pratos.	Kg	-	100	4,46	446,00
2	Doce de Goiaba 600g- O Doce de Goiaba é um doce tradicional feito de goiaba.	Un	-	82	6,98	572,36
3	Farinha de trigo com fermento- A farinha de trigo com fermento é uma mistura de farinha de trigo com fermento químico adicionado. O fermento químico é uma combinação de bicarbonato de sódio e um ácido, como o cremor tártaro. Esse tipo de farinha é ótimo para receitas que exigem fermento químico, como bolos, biscoitos e muffins. A farinha com fermento é mais prática do que a farinha tradicional e é indicada para alimentos que não precisam utilizar fermento biológico	Kg	-	40	6,61	264,40
4	Farinha de trigo sem fermento- Farinha de trigo sem fermento é um produto obtido pela moagem de grãos de trigo ou outras espécies de trigo do gênero Triticum, sem a adição de fermento químico.	Kg	-	20	6,51	130,20
5	Pão de Forma- Pão de forma é um produto obtido a partir da massa, doce ou salgada, da farinha de trigo, assada.	Pc	-	90	7,41	666,90
6	Margarina 500g- A margarina é um produto gorduroso em emulsão estável, geralmente feito a partir de leite ou seus derivados, e é destinado à alimentação humana.	Un	-	130	7,28	946,40
7	Leite em pó 200g- O leite em pó é um produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado, e é apto para a alimentação humana.	Un	-	120	8,84	1.060,80

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

8	Biscoito Maizena 350g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes.	Un	-	55	6,01	330,55
9	Biscoito Salgado 350g- Produto derivado da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó integral, emulsificante de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes.	Un	-	68	5,01	340,68
10	Rosquinha 350g- A rosquinha é um tipo de biscoito doce, geralmente feito com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e outros ingredientes.	Un	-	65	5,71	340,68
11	Massa de mandioca- A massa de mandioca é uma farinha feita a partir da raiz da planta Manihot esculenta, conhecida como mandioca.	Kg	-	75	5,63	422,25
12	Achocolatado em pó 550g- Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Cacau alcalino em pó e açúcar.	Kg	-	56	17,07	955,92
13	Leite condensado 395g- O leite condensado é um produto lácteo concentrado resultante da remoção parcial de água do leite, frequentemente adicionado de açúcar.	Un	-	55	7,31	402,05
14	Crema de leite 200g- Crema de leite é um produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados. O crema de leite pode ter diferentes teores de gordura, que variam de 10% a 50%. O teor de gordura influencia na consistência e na aplicação do crema de leite, sendo que os cremas com mais de 35% de gordura podem ser usados para fazer chantilly. O crema de leite pode ser encontrado em diferentes formas, como lata, caixa, UHT ou pasteurizado	Un	-	40	3,69	147,60
15	Milho de mungunzá 500g- O milho de mungunzá é um tipo de milho branco inteiros, cozidos em um caldo contendo leite de coco ou de vaca, açúcar, canela em pó ou casca e cravo-da-índia.	Un	-	35	2,12	74,20
16	Sal- O sal é uma substância cristalina e ordinariamente branca, solúvel em água e crepitante ao lume. Trata-se do cloreto de sódio, que se pode encontrar na água do mar ou em algumas massas sólidas. O sal é usado como condimento para temperar as refeições e para a conservação de carnes.	Kg	-	16	0,82	13,12
17	Coloral 100g- O colorau é oriundo da semente de urucum, que é extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro, árvore típica da região tropical da América do Sul.	Un	-	15	1,08	16,20
18	Cominho 100g- O cominho (Cuminum cyminum) é uma planta herbácea da família Apiaceae, nativa da região leste do Mediterrâneo e do Egito.	Un	-	13	1,10	14,30
19	Peito de Frango- O peito de frango é uma carne branca magra e versátil, que se destaca por sua alta qualidade nutricional e diversos benefícios para a saúde. Rico em proteínas de alto valor biológico, ele é um alimento essencial para todas as idades e pode ser incluído em diversas preparações culinárias, desde saladas e sopas até pratos principais sofisticados. Além de ser uma excelente fonte de proteína, o peito de frango é relativamente fácil de preparar e se adapta a uma variedade de dietas, incluindo aquelas voltadas para o emagrecimento e para a saúde muscular.	Kg	-	62	17,87	1.107,94
20	Fermento biológico 10g- O fermento biológico é feito de organismos vivos que se reproduzem fazendo a massa crescer. Já o fermento químico é feito à base de bicarbonato de sódio que se decompõe	Un	-	16	1,80	28,80

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

	conforme a massa aquece, produzindo dióxido de carbono que expande a massa e a faz crescer.					
21	Queijo coalho- Consiste de um queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, casca quase uniforme com a massa interna, dependendo do tempo de maturação. Resumidamente, é adicionado, para a coagulação do leite, o "coalho" ou renina, enzima digestiva proteolítica de mamíferos lactantes.	Kg	-	55	28,50	1.567,50
22	Queijo mussarela- O queijo mussarela é um tipo de queijo de origem italiana, conhecido por sua textura macia e sabor suave. É amplamente utilizado na culinária, especialmente em pratos como pizzas, lasanhas e saladas.	Kg	-	72	44,00	3.168,00
23	Aveia em flocos 170g- Aveia em flocos é um alimento derivado do grão de aveia, que passa por um processo de cozimento e prensagem, resultando em flocos que mantêm a maior parte de seus nutrientes.	Un	-	45	3,89	175,05
24	Bandeja de ovos com 30 unidades- Ovo é um alimento de origem animal, podendo ser de diversas espécies animais, incluindo aves, répteis, anfíbios e peixes.	Bandeja	-	30	26,99	809,70
25	Presunto- O presunto é um produto alimentício obtido a partir da carne de porco, especificamente da parte traseira do animal, conhecida como pernil.	Kg	-	58	33,93	1.967,94
VALOR TOTAL DESTINADO AO SERTA					R\$ 16.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,01	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o SERTA
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do SERTA.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de gastos com Gêneros Alimentícios, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota fiscal, certidões, autorização e comprovante de pagamento.
- 6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao SERTA convocar as demais empresas remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SERTA a contratar, facultada a realização de contrato específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota fiscal, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SERTA sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as empresas que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

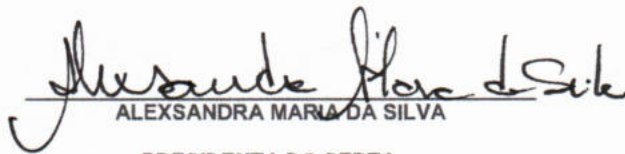
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração

e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato;

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025.


ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
PRESIDENTA DO SERTA


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

1: TESTEMUNHAS 
CPF/MF 717.483.714-01

2: TESTEMUNHAS 
CPF/MF 117.258.054-56

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CNPJ : 26.526.740/0001-50

Rua: Inês Priscila, 321 A centro-CEP 56.580-00 Ibimirim/PE

Tel 87 99608-1889

Email: paulistao_xpibimirim@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

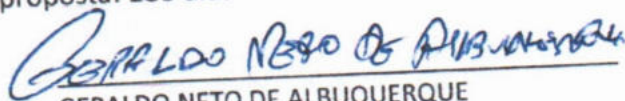
Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	100	446,00
2	Doce de Goiaba 500g	unidade	82	572,36
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	40	264,40
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	20	130,20
5	Pão de Forma	pacote	90	666,90
6	Margarina 500g	unidade	130	946,40
7	Leite em pó 200gr	unidade	120	1.060,80
8	Biscoito Maizena 350gr	unidade	55	330,55
9	Biscoito Salgado 350gr	unidade	68	340,68
10	Rosquinha 300g	unidade	65	371,15
11	Farinha de Mandioca	kg	75	422,25
12	Achocolatado em pó 700g	unidade	56	955,92
13	Leite condensado 395g	unidade	55	402,05
14	Creme de Leite 200g	unidade	40	147,60
15	Milho de manguza 500gr	unidade	35	74,20
16	Sal	kg	16	13,12
17	Coloral 100g	unidade	15	16,20
18	Cominho 100gr	unidade	13	14,30
19	Peito de Frango	kg	62	1.107,94
20	Fermento Biológico 10gr	unidade	16	28,80
21	Queijo coalho	kg	55	1.567,50
22	Queijo mussarela	Kg	72	3.168,00
23	Aveia em Flocos 165g	Unidade	45	175,05
24	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	30	809,70
25	Presunto	Kg	58	1.967,94
				R\$ 16.000,01

DESCONTO 0,01

R\$ 16.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

NASCIMENTO E SILVA LTDA
53.755.357/0001-46
Rua: Inês Priscila, 325 A centro-CEP 56.580-00 Ibimirim/PE
Tel 87 99101-4600
Email: nascimento_ltdda@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	100	454,00
2	Doce de Goiaba 500g	unidade	82	583,02
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	40	269,60
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	20	132,80
5	Pão de Forma	pacote	90	679,50
6	Margarina 500g	unidade	130	964,60
7	Leite em pó 200gr	unidade	120	1.081,20
8	Biscoito Maizena 350gr	unidade	55	337,15
9	Biscoito Salgado 350gr	unidade	68	347,48
10	Rosquinha 300g	unidade	65	378,30
11	Farinha de Mandioca	kg	75	430,50
12	Achocolatado em pó 700g	unidade	56	974,96
13	Leite condensado 395g	unidade	55	409,75
14	Creme de Leite 200g	unidade	40	150,40
15	Milho de manguza 500gr	unidade	35	75,60
16	Sal	kg	16	13,28
17	Coloral 100g	unidade	15	16,50
18	Cominho 100gr	unidade	13	14,56
19	Peito de Frango	kg	62	1.129,64
20	Fermento Biológico 10gr	unidade	16	29,28
21	Queijo coalho	kg	55	1.598,85
22	Queijo mussarela	Kg	72	3.231,36
23	Aveia em Flocos 165g	Unidade	45	178,20
24	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	30	825,60
25	Presunto	Kg	58	2.026,52
				R\$ 16.332,65

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025


ROMÁRIO DO NASCIMENTO GOMES

53.755.357/0001-46
NASCIMENTO E SILVA LTDA
Rua: Inês Priscila, 325
Centro - CEP: 56.580-000
Ibimirim - PE -

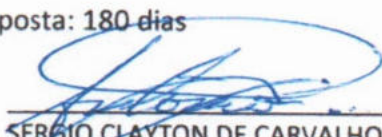
SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA
CNPJ : 34.569.546/0001-80
Av. Presidente castelo Branco, 582 centro - Cep 56580-000
Tel 87 98829-4714
email : Leandrotop6@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	100	459,00
2	Doce de Goiaba 500g	unidade	82	588,76
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	40	272,00
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	20	134,00
5	Pão de Forma	pacote	90	686,70
6	Margarina 500g	unidade	130	973,70
7	Leite em pó 200gr	unidade	120	1.092,00
8	Biscoito Maizena 350gr	unidade	55	340,45
9	Biscoito Salgado 350gr	unidade	68	350,88
10	Rosquinha 300g	unidade	65	382,20
11	Farinha de Mandioca	kg	75	434,25
12	Achocolatado em pó 700g	unidade	56	984,48
13	Leite condensado 395g	unidade	55	413,60
14	Creme de Leite 200g	unidade	40	152,00
15	Milho de manguza 500gr	unidade	35	76,30
16	Sal	kg	16	13,44
17	Coloral 100g	unidade	15	16,65
18	Cominho 100gr	unidade	13	14,69
19	Peito de Frango	kg	62	1.140,80
20	Fermento Biológico 10gr	unidade	16	29,60
21	Queijo coalho	kg	55	1.614,25
22	Queijo mussarela	Kg	72	3.263,04
23	Aveia em Flocos 165g	Unidade	45	180,00
24	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	30	833,70
25	Presunto	Kg	58	2.026,52
				R\$ 16.473,01

Validade da proposta: 180 dias


SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025

34.569.546/0001-80
Sergio Clayton de Carvalho Silva
Av. Presidente Castelo Branco, 582
Centro CEP 56580-000
Ibimirim-PE

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 436
SÉRIE 1

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
R INES PRISCILA, 321 A
CENTRO - IBIMIRIM/PE
CEP 56580000 TEL 87998266212

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

Nº 436
SÉRIE 1
FL 1/2


CHAVE DE ACESSO
2625 0526 5267 4000 0150 5500 1000 0004 3619 9999 5634

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
069673292

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126250049301539 - 16-05-2025 17:27:49
CNPJ
26.526.740/0001-50

INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ENDEREÇO
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N
MUNICÍPIO
IBIMIRIM

UF
PE

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL
FONE/FAX
8739325008

CNPJ/CPF
12.048.807/0001-83
CEP
56580000
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
16/05/2025 17:27:00
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
16/05/2025
HORA DA SAÍDA
17:27:00

FATURA / DUPLICATA		
Numero	Vencimento	Valor
001	16/05/2025	1600.00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	1.600,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898348370014	17019900	0	102	5102	UN1	21,000	4,460000	0,01	93,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
37158	DOCE POPULAR GOIABA 600GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	4,000	6,980000	0,00	27,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/FERM 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	5,000	6,610000	0,00	33,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
92273	FARINHA DE TRIGO FARINA SUPER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	5,000	6,510000	0,00	32,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	5,000	7,410000	0,00	37,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	10,000	7,280000	0,01	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	9,000	8,840000	0,01	79,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
83606	BISC FORTALEZA MAIZENA TRAD 350G	7891152801507	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	6,010000	0,00	30,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	5,010000	0,00	25,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	5,710000	0,00	28,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
22263	FARINHA MAD APETITOSA 1KG	7898303030021	11062000	0	102	5102	KG1	5,000	5,630000	0,00	28,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	UN1	3,000	17,070000	0,00	51,21	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco:
VALOR DO DESCONTO...: 0,10 DESCONTO
BC ST 260,73 ICMS 0,00
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CHS: 10016405
001 - DINHEIRO

RESERVADO AO FISCO

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2625 0526 5267 4000 0150 5500 1000 0004 3619 9999 5634
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250049301539 - 16-05-2025 17:27:49
--	--	--

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
33902	LEITE COND CAMPONESA INTEGRAL 395G	7896259412762	04029900	0	102	5102	UN1	4,000	7,310000	0,00	29,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	5,000	3,690000	0,00	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00		
37477	MILHO PARA MUNGUZA GRAO VERDE 500G	7897443410052	11042300	0	102	5102	UN1	4,000	2,120000	0,00	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00		
31698	SAL CAMPEAO 1KG	7896713600025	25010020	0	500	5405	UN1	2,000	0,820000	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
42611	COLORIFICO COR E SABOR SAO B 100G	7891091018011	32030030	0	102	5102	UN1	3,000	1,080000	0,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
27672	TEMPERO MISTO C E S SAO BRAZ 100G	7891091018127	09109100	0	102	5102	UN1	2,000	1,100000	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
7994	FILE DE PEITO FRANGO MAUR BDJ 1KG	7898136970341	02071421	0	102	5102	BD1	10,000	17,870000	0,01	178,70	0,00	0,00	0,00	0,00		
35502	FERMENTO BIOLOGICO DONA BENTA 10GR	7896005271964	21021090	0	102	5102	UN1	1,000	1,800000	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
8240	QUEIJO COALHO 1KG	SEM GTIN	04069030	0	102	5102	KG1	7,000	28,500000	0,01	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	6,000	44,000000	0,02	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37549	AVEIA EM FLOCOS FINOS NUTRY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	UN1	2,000	3,890000	0,00	7,78	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ BOUN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	4,000	26,990000	0,01	107,96	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	7,000	33,930000	0,02	237,51	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 19/05/2025 08:45:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062100275880386404

Informação obtida em 01/07/2025 11:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:14 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **DD68.F519.FF15.8641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372015113475941
20/05/2025 15:23:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.18
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE

CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 20/05/2025

=====

DOCUMENTO: 052001

AUTENTICACAO SISBB: 9.969.30F.553.EA6.51C

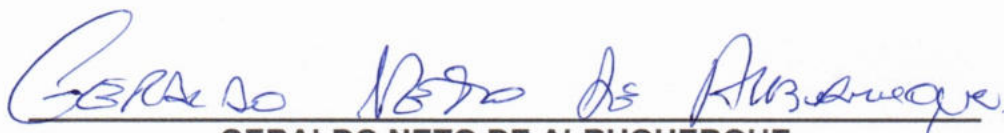
onact

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, em conformidade com a nota fiscal nº 436, por meio de **transferência bancária, NR autenticação nº9.969.3OF.553.EA6.51c**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 20 de maio de 2025


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR
GOMES DA SILVA-MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá – Limoeiro – PE CEP: 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na **tv. n. sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, **tv. n. sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000**.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Educador Social em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao Termo de Colaboração 03/2025, firmado pela contratante e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador Social, acompanhar todo o processo formativo; fazer acompanhamento das crianças e famílias; apoiar todo processo de desenvolvimento das campanhas educativas; aplicar os questionários e sistematizar o diagnóstico das comunidades; Resgatar a identidade e o protagonismo das juventudes das comunidades; atuar *in loco* nas comunidades atendidas; elaborar relatórios de atividades, técnicos/pedagógicos com fotografias, vídeos e depoimentos de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 05 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ser pago mensal o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais.)
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

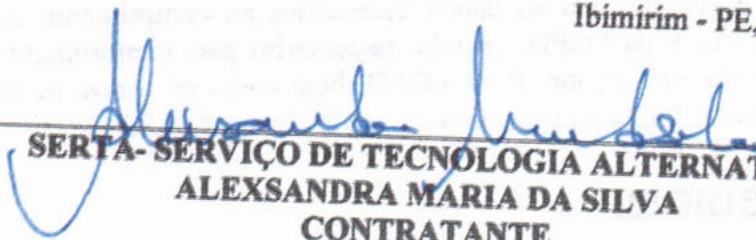
- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes

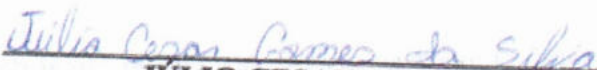
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bem, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 17 de março de 2025


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JULIO CESAR GOMES DA SILVA -MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

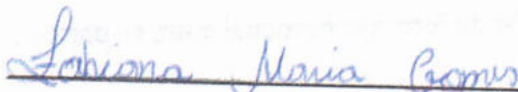
1ª TESTEMUNHA:

CPF:


117.55.054-56

2ª TESTEMUNHA:

CPF:


095-026-994-90

descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580-000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Chave de Acesso da NFS-e
26066062257221187000170000000000001525051399749049

Número da NFS-e
15

Competência da NFS-e
27/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/05/2025 08:34:28

Número da DPS
24

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
27/05/2025 08:34:28



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	57.221.187/0001-70	-	(87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Ibimirim - PE	56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	12.048.807/0001-83	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		serta@serta.org.br	
Endereço		Município	CEP
ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Ibimirim - PE	56589-899

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Ibimirim - PE	-

Descrição do Serviço
Referente serviços prestados de educador social, durante o mês de maio de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Ibimirim - PE	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.500,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:19:02
208102081 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/05/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.028.595
VALOR TOTAL	1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	9.ADE.F01.A5F.3FD.590
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

outro

JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

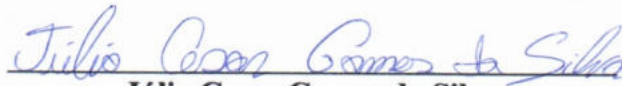
Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação 9.ADE.F01.A5F.3FD.590**, referente a Serviços prestados de Educador Social, durante o mês de maio de 2025.

Ibimirim-PE, 29 de maio de 2025


Júlio Cesar Gomes da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
57.221.187/0001-70

Razão Social
57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Período de Apuração
Maio/2025

Data de Vencimento
20/06/2025

Número do Documento
07.08.25148.4001832-9

Pagar este documento até

20/06/2025

Observações
CPF: 717.483.714-01
Tributos (R\$): INSS 75,90 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.15.0)

Valor Total do Documento

80,90

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 05/2025	75,90			75,90
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 05/2025	5,00			5,00
Totais		80,90			80,90

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

28/05/2025 16:26:58

85820000000 7 80900328251 6 71070825148 1 40018329598 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85820000000 7 80900328251 6 71070825148 1 40018329598 1



CNPJ: 57.221.187/0001-70
Número: 07.08.25148.4001832-9
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 80,90

Pague com o PIX





Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 80,90

28/05/2025 às 16:32:58

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Julio Cesar Gomes Silva

CPF

***.483.714.**

Agência

1069-3

Conta

28595-1

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Variação

51

Informações adicionais

ID: E0000000020250528193252645341133

Devedor: 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

CPF do Devedor:

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07082514840018329090015140

Documento: 000000000052802

Autenticação SISBB: A.40E.225.835.443.577

Notificação enviada em: 28/05/2025 às 16:32:58

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

RELATÓRIO MAIO DE 2025



Educador/a Social : Júlio Cesar Gomes da Silva
Educador Social
Mês/Ano: Maio de 2025

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto;
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Formação de crianças e adolescentes em música com pífano;
Oficina de pífano;
Atividade de escolarização e produção textual;
Campanha do Maio Laranja;
Participação do Fórum de Enfretamento a Violência Sexual Contra Crianças e adolescentes;
Formação interna: Formação da PEADS;

2. Ações Realizadas:

Em maio demos início as atividades com o planejamento e a formação continuada da equipe do projeto e com a realização de reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Iniciamos a formação das crianças e adolescentes em música com pífano;
Oficina com foco no pífano;
Realizamos as atividades de escolarização na Aldeia Indígena Nazário com a construção do contrato de convivência construído e escrito pelas as próprias crianças e adolescentes, e na Comunidade Poço da Cruz com a produção textual para a celebração do dia das mães;
Realizamos também em maio a campanha do Maio Laranja e o combate ao abuso e a exploração sexual infantil;
Participação do Fórum de Enfretamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
Participação da formação do PEADS no SERTA.

3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:

Todas as ações foram realizadas conforme o cronograma de atividades.

4. Comente como essas ações foram vivenciadas?

Vivenciamos as atividades do mês de maio de maneira lúdica, dinâmica e pedagógica.

5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

Os impactos foram positivos na vida das crianças e adolescentes do projeto, onde cada criança e adolescente foram informadas dos seus direitos e dos meios de denúncia que elas podem acionar em caso de qualquer violência que elas venham sofrer.

6. Relato espontâneo (nome,idade,comunidade, turma/grupode interesse).

Não teve esse mês.

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Esse mês não obtive desafio.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

A participação no Fórum Comunitário aguçou meu sentido crítico social, onde na ocasião o CMDDCA juntamente com as instituições parceiras traçaram metas para combater os crimes cometidos contra as crianças e adolescentes do município de ibimirim.

9. Registrosfotográficos

Figura 1: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



Fonte; Serta,2025

Figura 2: Formação das crianças e adolescentes na Aldeia Názario.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025

Figura 3: Formação das crianças e adolescentes na Comunidade Poço da Cruz.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 4: Oficina de pifano.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Figura 5: Atividade de escolarização na Aldeia Názario.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Figura 6: Atividade de escolarização na Comunidade Poço da Cruz.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 7: Campanha do Maio Laranja na Comunidade Poço da Cruz.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Vencimento da Guia: 20/06/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 96 Origem: Gestão de Guias
 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 22.897,52

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83 Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025		ADINGTON DE ARAUJO SOARES	00311000196	795.883.874-34	101	20/06/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
05/2025		ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	00311000118	542.188.344-34	101	20/06/2025	Mensal	2.700,01	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
05/2025		AGLALSON AMAURY DA PAIXAO	00311000181	045.586.984-70	101	20/06/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
05/2025		ALDO ROBSON DE ABREU DIAS	00311000215	684.984.624-87	101	20/06/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
05/2025		ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL	00311000208	036.229.864-50	101	20/06/2025	Mensal	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
05/2025		ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007803291841484	032.918.414-84	101	20/06/2025	Mensal	6.634,69	530,77	0,00	0,00	0,00	530,77
05/2025		ALUISIO GOMES SILVA JUNIOR	00311000236	035.099.494-39	101	20/06/2025	Mensal	3.200,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00
05/2025		ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178	403.363.818-08	101	20/06/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
05/2025		ANDECA BATISTA DE LIMA	00311000240	416.680.628-95	101	20/06/2025	Mensal	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
05/2025		ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007901490	040.079.014-90	101	20/06/2025	Mensal	2.737,11	218,96	0,00	0,00	0,00	218,96
05/2025		ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007922626743453	226.267.434-53	101	20/06/2025	Mensal	6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36
05/2025		CARLOS FELIX VICENTE	00311000224	048.344.184-80	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185	079.925.914-45	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143	152.350.724-13	101	20/06/2025	Mensal	3.029,14	242,33	0,00	0,00	0,00	242,33
05/2025		CICERO RINALDO DOS SANTOS	00001877516567434	775.165.674-34	101	20/06/2025	Mensal	2.361,76	188,94	0,00	0,00	0,00	188,94
05/2025		CLAUDENIR FERREIRA DA SILVA	00311000216	793.687.864-53	101	20/06/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
05/2025		CLAUDENIR JOSE DA SILVA	00311000217	110.526.524-25	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		CLAUDIA REJANE DA SILVA	00311000154	021.919.584-60	101	20/06/2025	Mensal	3.029,42	242,35	0,00	0,00	0,00	242,35
05/2025		DAIANE MARIA DA SILVA	00311000226	357.997.286-07	101	20/06/2025	Mensal	2.800,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
05/2025		DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	00311000221	100.438.304-55	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		DAVISON DA SILVA SANTOS	00311000237	107.764.334-80	101	20/06/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
05/2025		DAIFRA BEZERRA DE MOURA	00311000238	101.050.764-81	101	20/06/2025	Mensal	3.300,00	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00
05/2025		DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176	136.691.084-24	101	20/06/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
05/2025		EDEMILSON JOSE DA SILVA	00001584600985400	846.009.854-00	101	20/06/2025	Mensal	2.413,94	193,11	0,00	0,00	0,00	193,11
05/2025		EDJANE JOSEFA DOS SANTOS MATTAS	00000904251821424	042.518.214-24	101	20/06/2025	Mensal	1.832,16	146,57	0,00	0,00	0,00	146,57
05/2025		EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	00311000210	044.151.094-97	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		ELIO JOSE DE SOUZA	00008083078114434	830.791.144-34	101	20/06/2025	Mensal	5.149,48	411,95	0,00	0,00	0,00	411,95
05/2025		EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173	064.855.804-50	101	20/06/2025	Mensal	3.535,00	282,80	0,00	0,00	0,00	282,80
05/2025		EUZETON FRANCISCO DO NASCIMENTO	00311000235	434.938.904-00	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		FABIANA MARIA GOMES	00001705294900483	095.086.994-50	101	20/06/2025	Mensal	1.733,59	138,68	0,00	0,00	0,00	138,68
05/2025		GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	000311000183	052.949.004-83	101	20/06/2025	Mensal	2.361,76	188,94	0,00	0,00	0,00	188,94
05/2025		GUIMARAES JOSE DA SILVA	00311000209	017.690.975-38	101	20/06/2025	Mensal	3.200,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00
05/2025		ITAMARES KALINE DE SOUZA	00311000101	129.776.314-96	101	20/06/2025	Mensal	3.000,01	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
05/2025		JAILSON ANTONIO RAIMUNDO	00311000227	138.012.284-59	101	20/06/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
05/2025		JOAO ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO	00311000225	111.335.574-30	101	20/06/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
05/2025		JOAO LOPES DA SILVA	00000510038438402	100.384.384-02	101	20/06/2025	Mensal	1.700,16	136,01	0,00	0,00	0,00	136,01
05/2025		JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	00311000174	118.917.954-73	101	20/06/2025	Mensal	3.323,47	265,87	0,00	0,00	0,00	265,87

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 20/06/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 96 Origem: Gestão de Guias
Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 22.997,52

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83															Tomador: Sem Tomador	
Comp. Aproximada	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total			
05/2025		JOAO PAULO O FERREIRA DA SILVA	00311000207	134.704.124-99	101	20/06/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00			
05/2025		JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000163	123.425.844-74	101	20/06/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00			
05/2025		JOEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000211	072.903.894-76	101	20/06/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00			
05/2025		JOSE AUGUSTO FLORIANO ALVES	00311000231	124.433.234-80	101	20/06/2025	Mensal	3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84			
05/2025		JOSE EDSON FERREIRA	00311000241	064.412.074-60	101	20/06/2025	Mensal	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00			
05/2025		JOSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000140	054.929.114-81	101	20/06/2025	Mensal	2.142,40	171,39	0,00	0,00	0,00	171,39			
05/2025		JOSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170	115.200.384-45	101	20/06/2025	Mensal	2.416,38	193,31	0,00	0,00	0,00	193,31			
05/2025		JOSE MANOEL DOS SANTOS NETO	00311000234	048.888.054-82	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44			
05/2025		JOSE ROGILDO DA SILVA	00311000242	075.616.994-17	101	20/06/2025	Mensal	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00			
05/2025		KELVIN ARAUJO DE SANTANA	00311000228	108.424.474-82	101	20/06/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00			
05/2025		LEANDRA BATISTA DA CRUZ	00311000214	105.601.154-82	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44			
05/2025		LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	045.205.384-39	101	20/06/2025	Mensal	4.000,01	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00			
05/2025		LEANDRO PACHECO DA SILVA	0000650886467420	098.964.674-20	101	20/06/2025	Mensal	4.995,83	399,66	0,00	0,00	0,00	399,66			
05/2025		LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201	072.404.164-88	101	20/06/2025	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00			
05/2025		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00006304577201402	045.772.014-02	101	20/06/2025	Mensal	3.531,03	282,48	0,00	0,00	0,00	282,48			
05/2025		LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	0000100620063470	062.005.634-70	101	20/06/2025	Mensal	1.832,16	146,57	0,00	0,00	0,00	146,57			
05/2025		MABSON RUAN PEREIRA DA SILVA	00311000230	137.075.884-75	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44			
05/2025		MARCILIO FERREIRA	00007007795497403	077.954.974-03	101	20/06/2025	Mensal	4.895,83	399,66	0,00	0,00	0,00	399,66			
05/2025		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	00006060438187439	084.381.874-39	101	20/06/2025	Mensal	1.700,16	136,01	0,00	0,00	0,00	136,01			
05/2025		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705507371466	055.073.714-66	101	20/06/2025	Mensal	3.236,76	258,94	0,00	0,00	0,00	258,94			
05/2025		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207867811494	078.678.114-94	101	20/06/2025	Mensal	1.832,16	146,57	0,00	0,00	0,00	146,57			
05/2025		MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	00311000229	159.586.314-11	101	20/06/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00			
05/2025		MARIA HELENA GONCALVES LIMA	00311000203	096.264.524-98	101	20/06/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00			
05/2025		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	036.382.154-66	101	20/06/2025	Mensal	2.550,00	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00			
05/2025		MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.293.574-55	101	20/06/2025	Mensal	1.666,03	133,28	0,00	0,00	0,00	133,28			
05/2025		MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.557.554-46	101	20/06/2025	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00			
05/2025		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000232	083.644.664-02	101	20/06/2025	Mensal	3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84			
05/2025		MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129658445	091.298.584-45	101	20/06/2025	Mensal	2.022,17	161,77	0,00	0,00	0,00	161,77			
05/2025		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.894-00	101	20/06/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00			
05/2025		MARIA PAIANE ALVES	00311000233	128.966.254-10	101	20/06/2025	Mensal	1.700,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00			
05/2025		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422	023.081.564-22	101	20/06/2025	Mensal	2.344,21	187,53	0,00	0,00	0,00	187,53			
05/2025		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	101	20/06/2025	Mensal	2.524,27	201,94	0,00	0,00	0,00	201,94			
05/2025		NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	00007604706784450	047.067.944-50	101	20/06/2025	Mensal	6.183,09	494,64	0,00	0,00	0,00	494,64			
05/2025		PALOMA ADRIELLE GOMES DE MENDONCA	00311000222	112.334.874-00	101	20/06/2025	Mensal	1.700,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00			
05/2025		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401	048.763.554-01	101	20/06/2025	Mensal	2.592,61	207,40	0,00	0,00	0,00	207,40			
05/2025		PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.976.904-23	101	20/06/2025	Mensal	3.323,47	265,87	0,00	0,00	0,00	265,87			
05/2025		PAULO ROBERTO DE LIMA	230000311000181	048.763.534-50	101	20/06/2025	Mensal	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00			
05/2025		PEDRO PAULO HONORIO DA SILVA	00311000200	145.536.984-55	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44			

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 96 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 22.897,52

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração	Valor FGTS	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025		RAIMILY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	706.089.244-86	101	20/06/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
05/2025		RAMIRES CORREIA DANTAS	00311000204	097.225.224-00	101	20/06/2025	Mensal	2.140,00	171,20	0,00	0,00	0,00	171,20
05/2025		RILDO TOME DE GOUVEIA	0000671933280425	719.332.804-25	101	20/06/2025	Mensal	6.589,77	527,18	0,00	0,00	0,00	527,18
05/2025		ROSANE DE ARRUDA PINTO	00311000218	082.765.394-83	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		RUBIO LUIZ DA SILVA	00311000239	126.602.574-00	101	20/06/2025	Mensal	1.360,00	108,80	0,00	0,00	0,00	108,80
05/2025		SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202	125.730.794-06	101	20/06/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
05/2025		SANDRA MARIA DA SILVA	0000110744886471	074.468.864-71	101	20/06/2025	Mensal	3.700,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00
05/2025		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00008531302920472	313.029.204-72	101	20/06/2025	Mensal	6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36
05/2025		SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	00311000146	509.548.224-04	101	20/06/2025	Mensal	3.337,20	266,97	0,00	0,00	0,00	266,97
05/2025		SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR	00311000223	809.481.114-53	101	20/06/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
05/2025		SUELI JOANA DE SANTANA	00311000213	103.081.244-64	101	20/06/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
05/2025		TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.054-56	101	20/06/2025	Mensal	3.028,30	242,26	0,00	0,00	0,00	242,26
05/2025		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.209.188-48	101	20/06/2025	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
05/2025		THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206	065.137.374-35	101	20/06/2025	Mensal	2.600,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
05/2025		TIAGO JOSE FILHO	00311000243	066.441.654-35	101	20/06/2025	Mensal	1.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
05/2025		VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	00311000219	035.410.644-98	101	20/06/2025	Mensal	2.200,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00
05/2025		VALDIR SOARES DA SILVA	00001408321374464	083.213.744-84	101	20/06/2025	Mensal	3.057,02	244,56	0,00	0,00	0,00	244,56
05/2025		VANESSA MARIA FRANCISCA DA SILVA	00311000220	100.456.904-13	101	20/06/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
05/2025		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	038.488.204-80	101	20/06/2025	Mensal	3.000,04	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
05/2025		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	041.199.174-44	101	20/06/2025	Mensal	4.867,23	396,97	0,00	0,00	0,00	396,97
Total do Tomador							Sem Tomador	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	21.889,52
Total do Estabelecimento							12.048.807/0001-83	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	21.889,52
							Total FGTS	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	21.889,52

↑ Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Qtd. Trabalhadores FGTS:	96	Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado):	22.897,52	

Relação de Categorias

[illegible]



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 96 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 22.897,52

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	12.048.807/0001-83	96	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,52
		Total FGTS	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,52



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 20/06/2025

Qt. Trabalhadores FGTS: 96 Origem: Gestão de Guias
Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 22.897,52

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qt. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	11 - FGTS mensal	96	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,52
	Total FGTS		273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,52



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 96 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 22.897,52

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	96	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,52
	Total FGTS	273.621,23	21.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,52



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 20/06/2025

Qtd. Trabalhadores Consignado: 3 Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (Consignado): 22.897,52

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Vencimento	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Número do Contrato	Instituição Financeira	Valor Consignado na Guia
05/2025	20/06/2025	MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129858445	091.298.584-45	678458164	908	403,93
05/2025	20/06/2025	MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	678261791	908	314,57
05/2025	20/06/2025	THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.209.188-48	678255554	908	289,50
Total Consignado							1.008,00

Folha de Ponto

(00311) SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/05/2025 a 31/05/2025

1027

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qui					
2 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
3 sáb					
4 dom					
5 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
6 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
7 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
8 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
9 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
10 sáb	0				
11 dom					
12 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
13 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
14 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
15 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
16 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
17 sáb					
18 dom					
19 seg					
20 ter					
21 qua					
22 qui					
23 sex					
24 sáb					
25 dom					
26 seg					
27 ter					
28 qua					
29 qui					
30 sex					
31 sáb					



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372910134234421
29/05/2025 10:25:33

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:19:02
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/05/2025
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.312
VALOR TOTAL	1.665,34

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO F.F08.17C.273.B5E.4F6
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Handwritten signature

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/04/2025 a 30/04/2025		ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO		12.048.807/0001-83	
000124 FABIANA MARIA GOMES				Educador(a) Social	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.666,91	133,25	
023	Anuênio		66,68		
599	Salário Família	001,00	65,00		
903	INSS Folha				
Férias Vencidas			1.798,59	133,25	
			Valor Líquido	1.665,34	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.733,59 7,6863	1.733,59	138,68	1.168,79	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28 / 05 / 2025		FABIANA MARIA GOMES			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🗣️ Conexão Sertá

Folha de Ponto

(00311) SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/05/2025 a 31/05/2025

1028

ESCOLA TECNICA

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO SECRETARIA ESCOLAR

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qui					
2 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
3 sáb					
4 dom					
5 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
6 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
7 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
8 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
10 sáb					
11 dom					
12 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
13 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
14 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
15 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 sex					
17 sáb					
18 dom					
19 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
20 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
21 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
22 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
24 sáb					
25 dom					
26 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
27 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
28 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
29 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
31 sáb					

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/04/2025 a 30/04/2025 ESCOLA TECNICA				12.048.807/0001-83	
000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA				SECRETARIA ESCOLAR	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.830,19		
023	Anuênio		198,11		
903	INSS Folha			256,80	
914	IRRF Folha			15,32	
Férias Vencidas			3.028,30	272,12	
			Valor Líquido	2.756,18	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	3.028,30 8,4800	3.028,30	242,26	2.463,50	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
29/05/2025		TACIANA DA S. VIEIRA			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Folha de Ponto

(00311) SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/05/2025 a 31/05/2025

1030

ESCOLA TECNICA 2

(000006) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qui					
2 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
3 sáb					
4 dom					
5 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
6 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
7 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
8 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
9 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
10 sáb					
11 dom					
12 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
13 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
14 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
15 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
16 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
17 sáb					
18 dom					
19 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
20 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
21 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
22 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
23 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
24 sáb					
25 dom					
26 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
27 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
28 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
29 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
30 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
31 sáb					

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/04/2025 a 30/04/2025		ESCOLA TECNICA 2		12.048.807/0001-83	
000006 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO				AUX SERV GERAIS	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.518,00		
023	Anuênio		182,16		
903	INSS Folha			130,24	
			1.700,16	130,24	
			Valor Líquido	1.569,92	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00	1.700,16 7,6604	1.700,16	136,01	1.135,36	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
20 / 05 / 2025		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12048807000183

Período de 01/05/2025 a 31/05/2025

1030

ESCOLA TECNICA 2

(000007) MARIA MADALENA DA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX COZINHA

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qui					
2 sex	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
3 sáb					
4 dom					
5 seg	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
6 ter	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
7 qua	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
8 qui	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
9 sex	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
10 sáb					
11 dom					
12 seg	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
13 ter	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
14 qua	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
15 qui	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
16 sex	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
17 sáb					
18 dom					
19 seg	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
20 ter	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
21 qua	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
22 qui	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
23 sex	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
24 sáb					
25 dom					
26 seg	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
27 ter	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
28 qua	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
29 qui	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
30 sex	8:00	12:00 14:00	18:00		maria madalene da silva
31 sáb					

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/04/2025 a 30/04/2025				12.048.807/0001-83	
ESCOLA TECNICA 2					
000007 MARIA MADALENA DA SILVA				AUX COZINHA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.805,51		
023	Anuênio		216,66		
903	INSS Folha			159,22	
			2.022,17	159,22	
			Valor Líquido	1.862,95	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.805,51	2.022,17 7,8737	2.022,17	161,77	1.457,37	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28 / 05 / 2025		MARIA MADALENA DA SILVA			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MÊS DE MAIO/2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br

🌐 serta.org.br

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

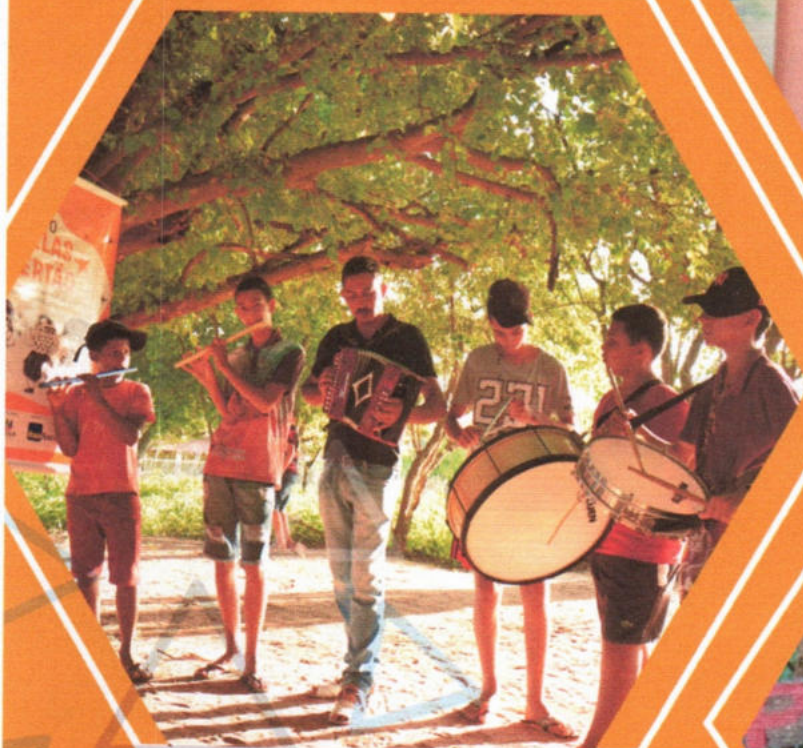
📺 [Conexão Sertá](#)

SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO MAIO DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO



IBIMIRIM/PE, MAIO DE 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📶 Conexão Serta

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Leandro Pacheco da Silva - Primeiro Secretário
Aline de Melo Correia - Segunda Secretária
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Taciana da Silva Vieira – Secretária Escolar – Contrapartida
Fabiana Maria Gomes - Educadora Social
Júlio Cesar Gomes da Silva -Educador Social-MEI
Maria Madalena da Silva- Auxiliar de Cozinha - Contrapartida
Maria de Lourdes dos Santos Avelino- Auxiliar de Serviço Gerais - Contrapartida

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.589-899

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:		Período de Execução:	
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico		Início:	Término:
		Março de 2025	Fevereiro de 2025
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2025		TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/02/2025	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: Maio de 2025			

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025.

Em maio iniciamos nossas atividades, com a formação continuada e o planejamento de atividade, para todo o mês de maio, criando estratégias para executar todas as metas do mês, de acordo com o cronograma. Página | 6

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada da equipe.



Fonte: SERTA, 2025.

Realizamos neste mês de maio a formação de crianças e adolescentes, na Aldeia Nazário e na Comunidade do Poço da Cruz, em música com pífano/sanfona de 8 baixo, resgatado assim a cultura e passa e do para as próximas gerações.

Figura 02: Formação de crianças e adolescentes em música na Aldeia Nazário.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 03: Formação de crianças e adolescentes em música na comunidade Poço da Cruz.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Foi realizando também atividades de escolarização com a crianças e adolescentes do projeto, para impulsiona a leitura e a escrita das nossas crianças, e a valorização delas, os educadores juntamente com as crianças e adolescentes elaboraram um acordo de convivência, e ressaltando, que a contribuição das crianças e adolescentes e essencial para o desenvolvimento do projeto.

Figura 04: Atividade de escolarização na Aldeia Indígena Nazário.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 05: Atividade de escolarização na comunidade Poço da Cruz.



Página | 8

Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Em maio realizamos também justamente com o monitor oficina com foco no pífano, essa oficina foi voltada somente para o pífano, buscado um melhor desempenho das crianças e adolescentes em pífano.

Figura 06: Oficina de pífano.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Maio é o mês que se trabalha o combate contra a exploração e o abuso sexual contra crianças e adolescentes, realizamos a campanha do maio laranja com as crianças e adolescentes do projeto, aonde orientamos as crianças e adolescentes, sobre os riscos e os meios de denúncia que deve ser acionado caso passem a sofrer qualquer violência.

Página | 9

Figura 07: Campanha do maio laranja.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 08: Campanha do maio laranja



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

3. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Rematricula das crianças e adolescentes.	*	*											Concluído.
Realizar a formação de crianças e adolescentes em Música com Pífano e Sanfona..			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas semanais para o grupo de interesse de música.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes.					*	*	*	*	*	*	*	*	De agosto a fevereiro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações do grupo de interesse de música.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a janeiro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Oficinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de música, com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades do centro de interesse de música.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação				*	*	*	*	*	*	*	*	*	04 momentos de campanhas educativas.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ sertia@sertia.org.br

🌐 sertia.org.br

✉ @sertia.org.br

🔗 Conexão Sertia

Diagnóstico participativo e situacional de saúde, para identificar os resultados do projeto																*		A ser realizado em janeiro, para analisarmos os avanços acontecidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto																*		Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açode Engenheiro Francisco Saboya,

Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56589-899

(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,

Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE

CEP. 55.620-000

(81) 3658-1265

✉ sertat@sertia.org.br

🌐 sertat.org.br

📧 @sertat.org.br

📞 Conexão Sertia

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadas pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Página | 12

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>.

Página | 13

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em:
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.